



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº186/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E O CANTINHO DO CÉU HOSPITAL DE RETAGUARDA VISANDO INTEGRAR O HOSPITAL NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS E DEFINIR SUA INSERÇÃO NA REDE REGIONALIZADA E HIERARQUIZADA DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado a **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, na Rua Américo Brasiliense, nº 426, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.024.581/0001-56, de acordo com a determinação do Decreto nº 001, de 13 de janeiro de 2.009, com interveniência da Secretaria Municipal da Saúde, neste ato representada pelo seu Secretário, **Dr. Maurício Godinho**, gestor, no Município, do Sistema Único de Saúde – SUS, portador do RG nº 24.934.854-8 e CPF nº 275.415.148-61 e, doravante, denominada **SECRETARIA**, e de outro lado o **Cantinho do Céu Hospital de Retaguarda**, com sede nesta cidade, na rua Rio Verde nº 357, bairro Vila Albertina, inscrito no CNPJ/MF sob nº 51.820.785/0001-80, doravante denominado **HOSPITAL DE RETAGUARDA**, neste ato representado por sua presidente Sra. **Benedita Sônia da Silva Ponciano**, portadora do RG nº 5.376.935-1 SSP-SP e CPF nº 400.978.708-20, tendo em vista o que dispõem a Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, firmam o presente CONVÊNIO, devidamente autuados no **Processo Digital nº 2024 113994**, regido pelas Cláusulas e condições que se seguem.

As partes, pelo presente Termo de Rerratificação, resolvem:

I – RETIFICAR a Cláusula Segunda (Do Detalhamento do Objeto), Cláusula Sexta (dos Recursos Orçamentários e Financeiros) e atualizar o Plano de Trabalho que é parte integrante.

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Rua Jacira, 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

O presente Convênio visa complementar as necessidades essenciais para o acolhimento, atendimento e assistência efetiva aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no contexto da Rede de Atenção à Saúde, no componente da Urgência e Emergência, executadas pelo Cantinho do Céu HOSPITAL DE RETAGUARDA, garantindo assistência adequada, contínua, integral e humanizada aos usuários, com consequente e organizada referência e contrarreferência, integrando o HOSPITAL DE RETAGUARDA no Sistema Único de Saúde – SUS e definindo sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde aos municípios de Ribeirão Preto, com 32 leitos hospitalares para atendimento da demanda do município, dando retaguarda aos serviços hospitalares de média e alta complexidade, aumentando a capacidade de prestar assistência aos municípios.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para a prestação dos serviços objeto deste Convênio a SECRETARIA repassará ao HOSPITAL DE RETAGUARDA, o valor estimado de até **R\$ 1.539.851,23 (um milhão, quinhentos e trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos)**, proveniente de Recurso do Tesouro Municipal e de Recurso Vinculado Federal e Estadual, sendo os repasses realizados conforme instruído no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O valor correspondente a este Convênio onerará a seguinte dotação orçamentária:

Quadro 01 – Dotação Orçamentária.

Descrição	Dotação	Mensal Jan	Fev a Dez	Anual	Recurso
AIH de até 22 leitos SUS para pacientes sob cuidados prolongados.	02.09.33 10.302.20215.20003 3.3.50.39 01.300.0071	55.000,00		55.000,00	Tesouro Municipal
AIH de até	02.09.33		R\$ 80.000,00	R\$ 880.000,00	Tesouro



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

32 leitos SUS para pacientes sob cuidados prolongados.	10.302.20215.20003 3.3.50.39 01.300.0071				Municipal
Auxílio Financeiro – Lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022 (Piso de Enfermagem)	02.09.33 10.302.20215.20003 3.3.50.39 05.370.0000	R\$ 21.377,84	R\$ 21.377,84	R\$ 256.534,08	Vinculado Fe-deral
Tabela SUS Paulista – Resolução SS nº 198, de 29 de dezembro de 2023	02.09.33 10.302.20215.20003 3.3.50.39 02.302.0080	R\$ 26.729,55	R\$ 26.729,55	R\$ 320.754,60	Vinculado Es-tadual
Portaria GM/MS nº 6.402, de 29 de dezembro de 2024	02.09.33 10.302.20215.20003 3.3.50.39 05.302.0004			R\$ 9.115,44	Vinculado Fe-deral
Portaria GM/MS nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024	02.09.33 10.302.20215.20003 3.3.50.39 05.302.0004			R\$ 18.447,11	Vinculado Fe-deral
Total		R\$ 103.107,39	R\$ 128.107,39	R\$ 1.539.851,23	

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Rua Jacira, 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

II – **RATIFICAR** as demais cláusulas, que ficam incorporadas a este as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original e Termos de Rerratificação anterior.

E por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma para um só fim, na presença de duas testemunhas, para que surtam seus jurídicos e regulares efeitos.

Ribeirão Preto, 18 de fevereiro de 2025.

Dr. Maurício Godinho
Secretário Municipal da Saúde

Milena Domingos de Oliveira Rodarte

Fonoaudióloga – Fiscal
CPF nº 781.793.861-04

Márcia Soares Freitas da Motta

Pediatra – Fiscal
CPF nº 003.876.037-19

Benedita Sonia da Silva Ponciano

Presidente do Cantinho do Céu Hospital de Retaguarda

1. Testemunha
2. Testemunha



Assinaturas do documento



"1º Termo de Convênio"

Código para verificação: **MFZ59ELH**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **OLIVIA LUANA VIEIRA GARCIA ROSA** (CPF: *****.472.208-****) em 20/02/2025 às 10:28:53 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 08/06/2022 - 09:15:45 e válido até 08/06/2122 - 09:15:45.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **MAURICIO GODINHO** (CPF: *****.415.148-****) em 19/02/2025 às 12:48:55 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 02/01/2025 - 12:37:40 e válido até 02/01/2028 - 12:37:40.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **MARCIA SOARES FREITAS DA MOTTA** (CPF: *****.876.037-****) em 19/02/2025 às 08:37:36 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 08:24:57 e válido até 07/06/2122 - 08:24:57.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **SIMONE MONDI GARBELINI** (CPF: *****.530.178-****) em 19/02/2025 às 07:32:36 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 07:16:57 e válido até 07/06/2122 - 07:16:57.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **MILENA DOMINGOS DE OLIVEIRA RODARTE** (CPF: *****.793.861-****) em 19/02/2025 às 07:12:13 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 08:52:12 e válido até 07/06/2122 - 08:52:12.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **EDNO DA SILVA JUNIOR** (CPF: *****.883.738-****) em 18/02/2025 às 15:43:55 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC SyngularID Multipla", emitido em 28/05/2024 - 15:16:43 e válido até 28/05/2025 - 15:16:43.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **BENEDITA SONIA DA SILVA PONCIANO** (CPF: *****.978.708-****) em 18/02/2025 às 15:43:32 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC SyngularID Multipla", emitido em 12/08/2024 - 11:00:51 e válido até 12/08/2025 - 11:00:51.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2024/113994** e o código **MFZ59ELH** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.